

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD / IGAM Nº 2.252/2014

Dispõe sobre a vinculação da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

(Publicação – Diário do Executivo – Minas Gerais – 31/12/2014.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A DIRETORAGERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Decretos Estaduais nº 46.465, de 27 de março de 2014, nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, e nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, e, CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais é aderente ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, tendo assinado o Contrato nº 035/ANA/2014 – PROGESTÃO, CONSIDERANDO que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, entidade integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, é responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo relacionadas à implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 46.465, de 27/03/2014, CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo atuar em prol do alcance das metas do PROGESTÃO, por meio de ações e investimentos públicos, no âmbito de suas competências, CONSIDERANDO a necessidade de se vincular a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, visando-se o alcance das metas acordadas, [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#)

RESOLVEM:

Art. 1º Vincular o uso dos recursos financeiros do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, disponibilizados no orçamento do Igam, ao cumprimento específico dos objetivos e metas acordadas, conforme planejamento a ser estabelecido pelo Igam.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.

Alceu José Torres Marques

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

[\[1\] Decretos Estaduais nº 46.465, de 27 de março de 2014](#)

[\[2\] 45.824, de 20 de dezembro de 2011](#)

[\[3\]](#) 46.636. de 28 de outubro de 2014